



## Conselho Nacional da FENPROF: Os professores aposentados fazem falta à luta dos docentes portugueses

O Conselho Nacional da FENPROF reuniu no dia 17 de janeiro, em Lisboa. Nesta reunião foram tratados diversos aspetos relacionados com a organização da ação reivindicativa dos docentes dos diversos níveis de educação e ensino, público e privado, no ativo ou aposentados.

Os temas tratados pelo órgão máximo da FENPROF entre congressos refletiram, como não podia deixar de ser, fortes preocupações com as medidas que o governo prossegue de destruição da Escola Pública, como é, agora, o caso do processo que MEC/governo e algumas autarquias pretendem encetar com vista à transferência de competências para as autarquias. Transferência que atenta contra a autonomia das escolas, a estabilidade de emprego e a qualidade da escola pública. É, pois, necessário redobrar a atenção e a ação para fazermos frente a esta enorme ofensiva que visa atingir, também, a saúde e a cultura. Por todo o lado multiplicam-se as iniciativas de resistência às intenções do governo, para o que te dirigimos um apelo veemente ao teu envolvimento. É, pois, necessário redobrar a atenção e a ação para fazermos frente a esta enorme ofensiva que visa atingir, também, a saúde e a cultura.

**Saber, experiência e memória são fundamentais nesta luta!**



### Petição “Não permitiremos a destruição da CGA” no parlamento em 29 de janeiro

A Petição “Não permitiremos a Destruição da CGA”, da FENPROF, recolheu 5915 assinaturas. Vai ser discutida em Plenário da Assembleia da República, no dia 29 de janeiro.

### TRIBUNA PÚBLICA – 29 JAN 2015 – 11H00 - Lisboa – junto ao MESS Contra os requisitos na Lei 11/2014

Ler +

<http://www.fenprof.pt/?aba=90&mid=241&cat=485&doc=9187>

### Docentes aposentados no decurso de 2014

Todos os trabalhadores que se aposentaram/reformaram em 2014 devem, de imediato, solicitar o recálculo das suas pensões e o pagamento do correspondente à diferença entre o valor pago e o valor a que têm direito

Ler +

<http://www.fenprof.pt/?aba=90&mid=241&cat=483&doc=9189>

### Aposentação/Monodocência – alteração do quadro legal

O O.E./2013 revogou o art. 5º do D.L. nº 229/2005, referente à monodocência, com exceção do disposto na Lei nº 77/2009, de 13 de agosto, lei que contempla o regime especial de aposentação dos educadores e dos professores do 1º CEB que terminaram os seus cursos em 1975 e 1976. Esta situação manteve-se até 2014, quando a CGA aplicou a estes docentes a “lei da Convergência” (Lei nº 11/2014).

Ler +

<http://www.fenprof.pt/APOSENTADOS/?aba=90&mid=241&cat=483&doc=9188>